



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.369.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DO IPTU DO ANO DE 2006.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo para o pagamento da primeira parcela do IPTU do ano de 2006, encerra-se em 10 de março de 2006;

Considerando as condições financeiras dos munícipes e visando beneficiá-los;

DECRETA :

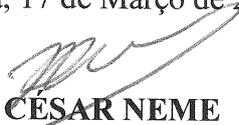
Artigo 1º - Fica prorrogada a data do pagamento da primeira parcela de IPTU - Imposto Territorial Predial Urbano do corrente ano, até dia 31 de Março de 2006, bem como o pagamento em cota única.

Artigo 2º - Fica autorizada as agências bancárias a receber o respectivo imposto até dia 31 de março de 2006, sem cobrança de multa.

Parágrafo único - As demais parcelas permanecem com seus vencimentos vinculados ao dia dez de cada mês.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº. 5212/2005.

P.M. de Lorena, 17 de Março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


ÉLIDA DO AMARAL VIEIRA SANTOS
Procuradora Chefe

PUBLICADO E REGISTRADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL

DECRETO 5369/2006 - PRORROGAÇÃO - PAGAMENTO - IPTU/06